MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.945/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIO LAURINDO CARDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal, à ANTONIO LAURINDO CARDOSO, localizado à Folha 29, Quadra 16, lote nº 10, AREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 09, pelo lado esquerdo com o lote nº 11 frente para V-306 e fundos com o lte 13, medindo 09m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 lateral esquerda e 09m00 nos fundos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=